CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 182/2023

AS COMISSÕES
12 / 12 / 2023

INSTITUÍ A SEMANA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT.

Os cidadãos de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação, Prevenção e Conscientização Sobre a Síndrome de Burnout no Município de Montes Claros, a ser comemorada na semana que compreender o dia 15 de outubro anualmente.

Art. 2º A Semana de Orientação, Prevenção e Conscientização Sobre a Síndrome de Burnout tem como objetivos:

I – oferecer aos munícipes informações sobre a síndrome de burnout, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - combater o preconceito;

IV- informar meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Montes Claros;

V – divulgar os avanços obtidos em diagnóstico e tratamento dessas doenças;

VI – fomentar medidas governamentais a serem difundidas em unidades básicas de saúde do município, voltadas para o diagnóstico e tratamento dessas doenças;

VII - informar e incentivar empresas a tomarem medidas que previnam o desenvolvimento da síndrome de burnout nos seus empregados.

Art. 3º Durante estas comemorações da Semana de Orientação, Prevenção e Conscientização Sobre a Síndrome de Burnout poderão ser realizadas campanhas publicitárias e institucionais visando a conscientização da população sobre o essas doenças, sintomas, diagnóstico e tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELAIR GOMES
Vereador

Montes Claros, 11 de dezembro de 2023.

Elair Gomes
Vereador

PROTOCOLO
11 / 12 / 2023
15h50